



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Tramitado em Sessão

INDICAÇÃO Nº 3814/2022

Assunto: Implantação de postes e braços para iluminação pública da Rua Dinamarca, na altura do nº 375, no Jardim Colônia.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis visando implantação de postes e braços para iluminação pública da Rua Dinamarca, na altura do nº 375, no Jardim Colônia.

A presente indicação é medida necessária, pois, trata-se de um campo de futebol de areia muito utilizado por crianças e jovens, que está sem nenhuma iluminação apropriada para a prática noturna de esportes.

Destacamos o que diz o Art. 227 da nossa Constituição Federal: *“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”* (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Indicação nº 3814/2022 – Vereador Roninha - fls. 2/2

A prática da educação física e do esporte é um direito fundamental de todos. Todo ser humano tem o direito fundamental de acesso à educação física e ao esporte, que são essenciais para o pleno desenvolvimento da sua personalidade.

O direito ao Desporto, então, assegurado aos jovens, garante a “prática desportiva destinada a seu pleno desenvolvimento, com prioridade para o desporto de participação”, a qual certamente deverá considerar a sua condição humana peculiar de pessoa em desenvolvimento.

A medida se justifica em razão da garantia da segurança pública e tráfego na via, o que contribuiu para mais qualidade de vida dos moradores da região.

Dessa forma, respeitosamente, acionamos a Administração Municipal e agradecemos por seu empenho para que a situação seja devidamente considerada e atendida.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

RONINHA
Vereador - PODEMOS